

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23068.320782/2017-11

Unidade Gestora: 155012

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES -
HUCAM E A MY FLY INSTALAÇÕES DE GASES LTDA - ME.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, e de outro lado a empresa MY FLY INSTALAÇÕES DE GASES LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.370.221/0001-80, estabelecida na Rua Jussara Rodrigues Lorenzutti CEP: 29.103-565, neste ato, representada pela Sr Edilson Lessa Lima, portador da Cédula de Identidade nº 08716970-2 DICRJ e CPF (MF) nº 010.139.037-81, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato n.º 24/2017 - Hucam/Ufes**, pelo período contratual de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, **contados de 12/05/2021 a 11/05/2022**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção corretiva e preventiva da rede de gases medicinais, incluindo verificação dos postos, tubulações, conexões ou emendas de cobre, válvulas, registros e painéis de alarme, com troca ou reparo para quaisquer destes, serviços de solda e pintura, eliminação de vazamentos ou obstruções e medição e regulação da pressão fornecida, e ainda vistoria mensal de toda a rede das centrais de distribuição até os postos de consumo, com testes, limpeza ou trocas programadas de peças.	mês	12	R\$ 9.678,08	R\$ 116.136,96
2	Acréscimo de linha de gás medicinal, incluindo tubulação de cobre classe A, novo posto de consumo com retenção dupla, conexões e emendas, serviços de solda, interligação na rede existente, e pintura de linha.	m	225	R\$ 62,83	R\$ 14.136,75
3	Instalação de painel de alarme para monitoramento de linha de gás medicinal.	un	15	R\$ 346,67	R\$ 5.200,00
4	Instalação de registros ou válvulas de esfera tripartida de latão em linha de gás medicinal para controle de fluxo.	un	60	R\$ 178,33	R\$ 10.699,80
TOTAL (R\$)					R\$ 146.173,51

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do contrato passará de R\$ 146.405,26 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), para **R\$ 146.173,51 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0032

Elemento de Despesa: 33.90.39-17

Número do Empenho: 2020NE000693-17

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado

do Contrato, correspondendo ao valor de **R\$ 7.308,67 (sete mil oitocentos e trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**, cabendo-lhe optar dentre as modalidades estabelecidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícitas ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.ª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Ebserh - Hucam-Ufes

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Ebserh - Hucam-Ufes

Edilson Lessa Lima
My Fly Instalações de Gases Ltda-ME



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 07/04/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Lessa Lima, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 09/04/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12837918** e o código CRC **88211D8E**.

Referência: Processo nº 23068.320782/2017-11 SEI nº 12837918

